

## RESOLUÇÃO 03/2021 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO (PPG-CdC)

### RESOLUÇÃO N° 03/2021 PPG-CdC

Estabelece normas para a formatação do trabalho final e da defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC).

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento (CPPG-CdC), no uso de suas atribuições e conforme deliberação em sua 9ª reunião de 2021 e em concordância com o Regulamento do PPG-CdC, com o Regimento da UnB, e com as diretrizes da CAPES

RESOLVE

#### **Título I - Sobre o formato das dissertações e teses**

**Art. 1º** Os alunos regulares dos cursos de Mestrado e de Doutorado deverão elaborar suas dissertações e teses baseando-se nos critérios de formatação e normas técnicas explicitados na edição mais recente do Manual da *American Psychological Association* (APA).

**Art. 2º** Os elementos textuais da dissertação de mestrado e da tese de doutorado devem assumir um dos dois seguintes formatos:

I. Formato 1, que inclui as seções:

a) Introdução;

- b) Método;
- c) Resultados;
- d) Discussão;
- e) Referências;
- f) Anexos e Apêndices, se necessário;

II. Formato 2, que inclui as seções:

- a) Introdução geral, incluindo uma revisão da literatura do tema e a justificativa do(s) estudo(s);
- b) Capítulo(s) na forma de manuscrito(s) para publicação em periódico científico, incluindo introdução específica, método, resultados e discussão;
- c) Discussão geral dos resultados;
- d) Referências;
- e) Anexos e Apêndices, se necessário;

§ 1º. Além dos elementos textuais descritos no Art. 2, as dissertações de mestrado e teses de doutorado devem conter: folha de rosto, folha com informações sobre a comissão examinadora, índice, lista de figuras (se aplicável), lista de tabelas (se aplicável), agradecimentos (incluindo reconhecimento de financiamento), resumo (incluindo três a cinco palavras-chave) e abstract (incluindo três a cinco *keywords*).

§ 2º Recomenda-se que o texto completo da dissertação de mestrado não ultrapasse 50 páginas e que o texto completo da tese de doutorado não ultrapasse 200 páginas.

§ 3º Quando produzida em língua portuguesa, a Dissertação ou a Tese deverá apresentar título, resumo e palavras-chave em inglês.

§ 4º Quando produzida em língua inglesa, a Dissertação ou a Tese deverá apresentar título, resumo expandido e palavras-chave em português.

## **Título II - Sobre a defesa do trabalho final**

**Art. 3º** As defesas de mestrado e de doutorado seguirão o seguinte formato:

I. O aluno terá de 30 a 40 min para apresentar o trabalho. Após a apresentação, cada membro da banca examinadora terá até 30 min para arguir o candidato, o qual terá igual intervalo de tempo para responder;

II. Ao término da arguição, o aluno e a plateia serão convidados a se retirar momentaneamente para que a comissão examinadora estabeleça o resultado; em seguida, o(a) orientador(a) convidará o aluno e a plateia a retornarem, para que sejam informados sobre o resultado final;

**Art. 4º** Para requisitar a homologação da defesa, após a aprovação e revisão final do texto, o mestre ou doutor recém titulado deverá encaminhar para o e-mail do PPG-CdC:

I. Arquivo em formato PDF, fonte Arial tamanho 10, contendo as seguintes informações:

a) Nome completo

b) Título da Tese ou Dissertação

c) Nome do curso

d) Data da defesa

e) Nome do orientador(a)

f) Banca examinadora

g) Palavras-chave em português (três a cinco) separadas por “;”

h) Palavras-chave em inglês (três a cinco) separadas por “;”

II. Cópia final da dissertação ou tese;

I.

II.III. Termo de Autorização para publicação de Teses e Dissertações na biblioteca digital de Teses e Dissertações, devidamente preenchido e assinado, em versão PDF. O Formulário para o preenchimento do Termo está disponível no site do PPG-CdC;

III.

IV. Justificativa de disponibilização parcial, assinada pelo autor do trabalho, juntamente com documentos que comprovem a necessidade da restrição da parte do conteúdo do trabalho, quando necessário;

V. Declaração de originalidade e termo de autorização para publicação;

**Art. 5º** Casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado do PPG-CDC.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Brasília, oito de abril de 2021.

---

Ricardo José de Moura  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências do Comportamento